



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03
3

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI
Nº 101/2018.**

Autor: Vereador Prefeito Municipal Fernando Cid Dinis Borges

EMENTA

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal dos Direitos Humanos”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 101/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Fernando Cid Dinis Borges que institui a no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal dos Direitos Humanos”.

Apresenta justificativa às fls. 01.

O objeto do projeto em tela é possível e não se vislumbra afronta dispositivo legal.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 13 de dezembro de 2018.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712